

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '1' and a vertical line.

ACTA Nº 1/2014

----- Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta localidade de Barcarena e sala de reuniões da Junta de Freguesia de Barcarena, reuniu o Executivo desta, sob a presidência do senhor Fernando dos Santos Afonso, estando presentes o secretário, Carlos Alberto Guerreiro Soares, o tesoureiro, Luís Augusto Nunes Rocha, e os vogais, Tiago Daniel Castro Rodrigues e Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva, respectivamente 1º e 2º vogal.-----

----- **1 – Abertura e ordem de trabalhos:**-----

----- Às dezoito horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

----- **2 – Informações:**-----

----- **2.1 – Informações do Secretário**-----

----- O senhor Secretário informou o Executivo que:-----

----- **I** – No dia vinte de Dezembro foram distribuídos 46 (quarenta e seis) cabazes de Natal, às pessoas mais carenciadas, no âmbito da Comissão Social da Freguesia de Barcarena;-----

----- **II** – No dia seis de Janeiro, juntamente com os senhores Presidente e Tesoureiro, receberam na Quinta das Lindas, representantes das entidades Câmara Municipal de Oeiras e Administração Regional de Saúde de Lisboa, acompanhados pelas assistentes sociais e pela Directora do Departamento de Acção Social e Saúde, senhora doutora Isabel Martins;-----

----- **III** – No mesmo dia participou, com o senhor Presidente, no jantar de Natal, promovido pela Câmara e Assembleia Municipal de Oeiras;-----

----- **IV** – No dia sete de Janeiro participou na reunião realizada na Delegação da Costa do Sol “Cruz Vermelha” da Parede, para apresentação dos variados serviços disponíveis, das actividades que desenvolvem e na visita às novas instalações;-----

----- **V** – No mesmo dia recebeu, com o senhor Presidente, a firma “Comfort Keepers”, tendo em vista uma futura colaboração no recrutamento de auxiliares de geriatria e cuidados domiciliários a seniores;-----

----- **2.2 – Informações do Primeiro Vogal**-----

----- O vogal Tiago Rodrigues informou o Executivo das actividades por si desenvolvidas,



nomeadamente:-----

----- **I** – Os contactos realizados com vista à implementação do Centro de Estudos e a angariação de material para os cursos seniores;-----

----- **II** – Que no dia dezoito de Dezembro reuniu com a senhora Susana Tomás, responsável dos encarregados de educação, do 8º I, da Escola de Caxias;-----

----- **III** – Que no dia vinte e dois de Dezembro esteve presente no teatro “A Lareira Mágica”, apresentado pela Associação Cultural de Tercena;-----

----- **IV** – Que no dia quatro de Janeiro esteve em reunião com o senhor Tesoureiro, para organização de eventos desportivos e culturais;-----

----- **V** – A necessidade que a Junta de Freguesia de Barcarena tem de arranjar uma sala para trabalhos de grupo de estudantes.-----

----- **3 – Deliberações:**-----

----- **3.1 – Encerramento da Actividade da Empresa de Limpeza “Espalha Rigor”**-----

----- Foi presente ao Executivo o ofício enviado pela firma “Espalha Rigor”, relativa à extinção da sua actividade no dia trinta e um de Dezembro do ano de dois mil e treze.-----

----- Deliberado efectuar o pagamento das facturas vencidas, referentes ao mês de Dezembro, dos serviços prestados à Junta de Freguesia de Barcarena.-----

----- **3.2 – Instalação de uma Sonda nas Nossas Instalações pela ICP – ANACOM**-----

----- Foi presente ao Executivo, para apreciação e deliberação, o ofício enviado pela ANAFRE referente à instalação, por parte do ICP – ANACOM, de uma sonda para aferição de qualidade do serviço de Televisão Digital Terrestre, a prestar aos cidadãos.-----

----- Depois de analisado o conteúdo do ofício, o Executivo deliberou autorizar o serviço solicitado, e enviar a referida deliberação, para conhecimento, à ANAFRE.-----

----- **3.3 – Proposta de Limpeza das Instalações, no Mercado, Sede e Postos de Enfermagem, da Junta de Freguesia de Barcarena**-----

----- O senhor Presidente, e o seu Tesoureiro, senhor Luís Rocha, apresentou ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, as propostas recebidas por parte de vários fornecedores:-----

----- Após consulta e decurso da tramitação do procedimento adequado, nomeadamente a análise de custos das propostas apresentadas;-----

----- O Executivo da Junta de Freguesia de Barcarena deliberou aprovar a proposta apresentada por



Handwritten mark

Handwritten mark with number 3

Handwritten mark

José Manuel Guedes Ventura e Ana Cristina Guerreiro Almeida, pelo valor mensal de € 800,00 (oitocentos euros) + IVA, conforme minuta do contrato em *Anexo I*;

3.4 – Centésimo Septuagésimo Oitavo Aniversário da Junta de Freguesia de Barcarena

O senhor Presidente, da Junta de Freguesia de Barcarena, apresentou ao Executivo a seguinte proposta:

I – Solicitar ao senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Barcarena, uma reunião extraordinária, a realizar no dia dois de Fevereiro, para festejos do aniversário da Junta de Freguesia;

II – Dar conhecimento ao senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, para agendamento da referida reunião extraordinária;

III – Deliberado aprovar o programa para o aniversário da Junta de Freguesia de Barcarena, conforme *Anexo II*.

3.5 – Cemitério – Livro de Concessões

Deliberação relativa ao Cemitério de Barcarena, conforme cópia do termo número um, relativo ao ano de dois mil e catorze, o qual se encontra em anexo.

4 – Correspondência recebida:

Correspondência recebida e arquivada, conforme *Anexo III*.

5 – Aprovação em minuta da Acta da presente reunião:

O senhor Presidente, nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, da lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, de mil novecentos e noventa e nove, alterada e republicada pelas leis número cinco A, de onze de Janeiro, do ano de dois mil e dois, e número setenta e cinco, de doze de Setembro, do ano de dois mil e treze, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de sete de Novembro de dois mil e treze, propôs a aprovação da presente acta em minuta, a qual foi aprovada, por unanimidade dos presentes.

6 – Encerramento da reunião:

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu, pelas vinte horas, por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente acta, de acordo com a minuta aprovada e onde irão assinar todos os presentes.





-----Barcarena, 8 de Janeiro de 2014.-----

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 1º Vogal:

O 2º Vogal: *Barbara Silva*



ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Entre:

PRIMEIRA CONTRAENTE: **JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA**, contribuinte fiscal nº 506 987 272, com sede no Largo 5 de Outubro, nº 28, 2730-047 Barcarena, Oeiras, representada pelo seu Presidente, Fernando Santos Afonso, com poderes para o acto;

SEGUNDO CONTRAENTE: **José Manuel Guedes Ventura.**, contribuinte fiscal número 121341860, titular do Cartão de Cidadão número 01305272, residente na rua das Glicínias, Nº 8, 3º andar direito, 2735-274 Cacém.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O segundo contraente obriga-se a prestar à primeira os seus serviços profissionais, compreendendo a limpeza da Sede da Junta de Freguesia de Barcarena, Mercado de Tercena e os Postos de Enfermagem de Tercena, Queluz de Baixo e Leceia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A actividade do segundo contraente será exercida aos dias de semana, fins de semana, feriados e dias a indicar previamente pela primeira contraente, sendo feita em horário livre e a determinar pela primeira contraente.

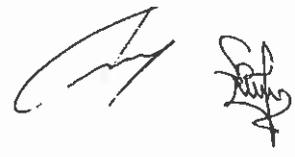
CLÁUSULA TERCEIRA

O segundo contraente prestará os serviços ora contratados sem qualquer espécie de subordinação, não lhe conferindo o presente vínculo a qualidade de agente da primeira contraente ou da função pública, cabendo-lhe em exclusivo a preparação, organização e planificação dos serviços cuja competência reconhece deter em suficiência para os efeitos pretendidos.

CLÁUSULA QUARTA

Como contrapartida dos serviços prestados e identificados na cláusula primeira, a primeira contraente pagará ao segundo contraente o correspondente a €800,00 (oitocentos euros) mensais pelos serviços efectivamente prestados, deduzidos os valores legalmente exigíveis para





efeitos fiscais, cabendo ao segundo contraente emitir mensalmente o recibo correspondente ao exercício das suas funções.

CLÁUSULA QUINTA

O encargo decorrente deste contrato encontra-se previsto na dotação orçamental da Junta de Freguesia de Barcarena.

CLÁUSULA SEXTA

Correrão por conta do segundo contraente todas as despesas que este houver de efectuar para efeitos de desempenho da sua função, nomeadamente quanto a deslocações e alimentação.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato é celebrado de acordo com a deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Barcarena, em sua reunião realizada em 8 de Janeiro de 2014, no âmbito da sua competência, acta número 1/2014, ponto três.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato tem o seu início de vigência em 1 de Janeiro de 2014 e vigorará pelo período de um ano, tacitamente renovável.

CLÁUSULA NONA

O segundo contraente não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato sem expressa e reduzida a escrito autorização da primeira contraente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O termo do presente contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de 1 (um) ano, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por carta registada, com aviso de recepção.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A falta de cumprimento do aviso prévio estabelecido na cláusula anterior obriga a parte faltante ao pagamento, a título de indemnização, dos honorários respeitantes ao período em falta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. Para efeitos do supra disposto considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso no fornecimento do serviço ou falta da reposição da sua boa e adequada prestação, por período superior a 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A primeira e o segundo contraentes obrigam-se a cumprir na íntegra o presente contrato, aceitando-o nos exactos termos constantes das cláusulas expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato de prestação de serviços, ambos os contraentes escolhem desde já como competente com exclusão de qualquer outro foro a Comarca de Oeiras.

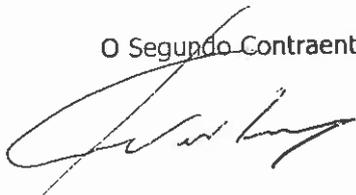
Feito em Barcarena, em triplicado, no dia 8 de Janeiro de 2014, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, valendo todos como originais e um terceiro destinado ao serviço de finanças competente.

Barcarena, 8 de Janeiro de 2014.

A Primeira Contraente:



O Segundo Contraente:



No princípio, do mês de junho o Dr. Paulo Vistas fez-me o convite para

exercício autárquico e responsabilidade completamente diferente para o presidente - e o con-

tinha nenhum contacto

nhar todos os pequenos problemas que as pessoas me colocam.

PUB



Junta de Freguesia de Barcarena

178º Aniversário de Barcarena

2 Fev - Sessão Solene-Assembleia de Freguesia

2 Fev - Prova de Atletismo "Os Fixes"

15 Fev - 9º Grande Premio Esferacar

16 Fev - Prova de Atletismo G.D. Barcarena

22 Fev - Meia Maratona de Pesca de Mar

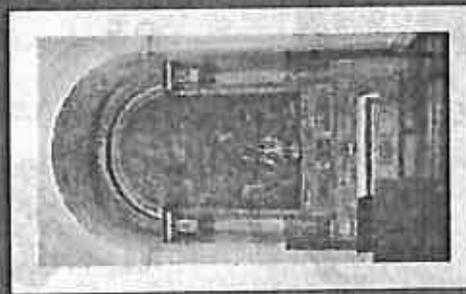
23 Fev - Meia Maratona de Pesca de Mar

25 Abril - Estafeta das Localidades da Freguesia

Abril/Maio - Torneio "Barcarena Futsal Kids"

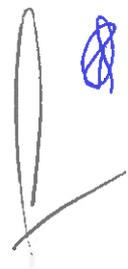
Junho - Torneio "Barcarena Futsal Kolás"

A anunciar - Caminhadas Diversas



Novo Ciclo - Novo Rumo





ANEXO III
ACTA N° 1 de 08-01-2014

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

N°	Data de entrada
486	04-abr-13
1767	26-nov-13
1846	06-dez-13
1913	16-dez-13
1944	19-dez-13
1956	20-dez-13
1975	30-dez-13
1	02-jan-14
2	02-jan-14
3	02-jan-14
4	02-jan-14
5	02-jan-14
6	02-jan-14
7	02-jan-14
9	02-jan-14
10	02-jan-14
11	03-jan-14
12	03-jan-14
13	03-jan-14
14	03-jan-14
15	03-jan-14
16	03-jan-14
17	03-jan-14
19	06-jan-14
20	06-jan-14
21	06-jan-14
22	06-jan-14
23	06-jan-14
24	06-jan-14
25	06-jan-14
26	06-jan-14
27	06-jan-14
28	06-jan-14
30	06-jan-14
31	06-jan-14
38	07-jan-14
39	08-jan-14
41	08-jan-14

